



JUNTA DE FREGUESIA

PRESIDENTE

PROPOSTA N.º 403/2022

Assunto: Proposta de renovação de autorização para a assunção de compromisso plurianual para a celebração de contratos de aluguer operacional de 4 (quatro) equipamentos de cópia e impressão, para a Junta de Freguesia de Alcântara;

Considerando:

Que a par do esforço de consolidação orçamental e dos propósitos da reforma da Administração Pública, a aquisição de bens e serviços assume um papel central na estratégia de redução da despesa pública, sendo necessária a intento uma adequação e gestão criteriosa das necessidades efetivas da autarquia na sua elementar relação de custo/benefício, isto, em atinência à salvaguarda do interesse público.

Que, em linha com os princípios da descentralização administrativa e de valorização do poder local, pela entrada em vigor da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, (e conseqüente aprovação da Lei 75/2013, de 12 de setembro) a Junta de Freguesia de Alcântara assumiu, como é sabido, um conjunto de novas competências.

Que a essas novas competências contrapõe-se um conjunto de necessidades operacionais necessárias para o cumprimento das suas atuais obrigações autárquicas, nomeadamente quanto os recursos tecnológicos e operacionais.

Que, não obstante as preocupações ambientais desta Junta, o certo é que a administração autárquica e grande parte dos procedimentos a ela afetos necessitam ainda de uma considerável produção de papel impresso, levando, com isso, ao natural desgaste dos equipamentos e ao consumo excessivo dos consumíveis.



JUNTA DE FREGUESIA

Que, atendendo à idade dos equipamentos de impressão e à sua relevância para uma gestão eficaz e adequada dos serviços da Junta, procedeu-se a um levantamento/estudo, não só das necessidades (ao nível de cópias tiradas) mas também ao nível da eficiência dos equipamentos existentes.

Que deste levantamento resultou a necessidade de substituição e renovação dos 3 (três) equipamentos instalados na Sede da Junta de Freguesia, derivado ao seu desgaste e, bem assim, ao término do contrato de aluguer dos mesmos, tendo sido identificada, igualmente, a aproximação do fim de contrato de 1 (um) equipamento do Espaço Cidadão.

Que, em atinência ao princípio da racionalidade, procedeu-se a uma nova consulta de mercado chegando-se à conclusão que um contrato de aluguer operacional com assistência técnica, para além do fornecimento de equipamentos novos (contemplando instalação, formação, intervenções e deslocações técnicas, todas as peças, acessórios e consumíveis necessários ao bom funcionamento dos equipamentos), envolve um esforço financeiro reduzido, atendendo a que o preço contratual (36 meses) de novos equipamentos seria de €10.477,44 (dez mil quatrocentos e setenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), 3.492,48€/ano, 291,04€/mês, o que na prática equivale a um acréscimo de 30,00€ mensais relativamente à atual situação dos 4 equipamentos em serviço.

Que, porém, resulta daqui uma diminuição imediata do custo mensalmente suportado relativo ao preço por cópias tiradas, no caso, do equipamento do Espaço Cidadão (PB de 0,0070€ para 0,0049€ / Cor de 0,07€ para 0,04€) com a clara evidência de melhoria pela substituição/atualização de todos os equipamentos por modelos atuais.

Que, ficou claro na mencionada consulta que para a assunção dessa vantagem os operadores económicos apresentam um período mínimo de contratação de 36 (trinta e seis meses).

Que, sendo inegável as vantagens referidas em contraponto quer à aquisição de equipamentos novos, quer à manutenção da situação existente, nos termos da regra geral da escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido com a execução do contrato a celebrar e, havendo conformidade legal da despesa, é intenção da Junta de Freguesia promover a abertura de um procedimento pré-contratual necessário para formação de um contrato de aluguer operacional de 4 (quatro) impressoras por um prazo de 36 (trinta e seis meses), com valor mensal de €291,04 (duzentos e noventa e um euros e quatro cêntimos), para um preço contratual de €10.477,44 (dez mil quatrocentos e setenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos).



JUNTA DE FREGUESIA

Que a realização de despesas que se prolonguem por mais de um ano civil, independente da sua forma jurídica, se encontra sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia, conforme o disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro em articulação com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com efeito,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

-Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização a assunção de um compromisso plurianuais (36 meses), no montante de €10.477,44 (dez mil quatrocentos e setenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos) para a realização de despesa relativa à celebração e execução de um contrato de aluguer operacional, com assistência técnica e consumíveis Incluídos, expeto papel e agrafos, de 4 (quatro) equipamentos de cópia e impressão para a Junta de Freguesia de Alcântara.

Lisboa, 15 de setembro de 2022

APROVADO POR UNANIMIDADE

Acta 51 / 2022 Reunião de 15/9 / 2022

O PRESIDENTE,

Davide Amado

O PRESIDENTE

